



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 3370/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DORA MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
04	300	UN	Cateter tipo óculos – cateter nasal tipo óculos, estéril, apirogênico, de uso único, com extensão de aproximadamente 2,0m em pvc atóxico com baixa densidade, flexível, transparente. Contenha regulagem em sua extensão para melhor fixação. Conector cavidade nasal de alta qualidade, macia, que forneça ajuste anatômico as narinas e que não gere danos a mucosa do paciente. Conector de oxigênio tipo universal. Embalagem individual contendo registro na Anvisa e dados conforme RDC 185 de 22/10/2001.	BIOSANI	R\$ 0,8800	R\$ 264,00
17	200	UN	Aparelho de barbear descartável, com cabo de textura antideslizante e cartucho com duas lâminas paralelas.	VITALMAX	R\$ 0,8600	R\$ 172,00
20	100	UN	Termômetro digital para medição oral ou axilar com alarme de febre. Com visor digital de fácil visualização, beep de aviso do fim da medição, indicador de bateria fraca e desligamento automático. Resistente à água. Armazenamento da última medição na memória. Bateria de longa duração substituível. Resistente a quedas.	SOLIDOR	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
23	200	UN	Lâmina de bisturi de aço carbono, estéril embalada individualmente, nº21 que não permita a perfuração da embalagem permitindo a realização de cortes suaves extremamente afiadas de fácil visualização de sua numeração na sua embalagem individual.	BIOMASS	R\$ 0,3000	R\$ 60,00
24	200	UN	Lâmina de bisturi de aço carbono, estéril embalada individualmente, nº23 que não permita a perfuração da embalagem permitindo a realização de cortes suaves extremamente afiadas de fácil visualização de sua numeração na	BIOMASS	R\$ 0,2710	R\$ 54,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			sua embalagem individual.			
33	100	UN	Conjunto para nebulização máscara adulta com extensão para ar comprimido, de uso adulto, com máscara em pvc resistente, micronebulizador (recipiente de medicamentos), com sistema de rosqueamento perfeito, resistente, transparente, atóxico e não estéril, que possua extensão em pvc no mínimo de 1,60 cm de comprimento, com conector amarelo para ar comprimido, conexões soldadas para evitar vazamento e que se adapte a qualquer marca de nebulizador. Deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e registro na Anvisa.	PROTEC	R\$ 9,50	R\$ 950,00
34	100	UN	Conjunto para nebulização máscara adulta com extensão para oxigênio, de uso adulto, com máscara em pvc, resistente, micronebulizador (recipiente de medicamentos), com sistema de rosqueamento perfeito, resistente, transparente, atóxico e não estéril, que possua extensão em pvc no mínimo de 1,60 cm de comprimento, com conector verde para oxigênio, conexões soldadas para evitar vazamento e que se adapte a qualquer marca de nebulizador. Deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e registro na Anvisa.	PROTEC	R\$ 9,00	R\$ 900,00
35	100	UN	Conjunto para nebulização máscara infantil com extensão para ar comprimido, de uso infantil, com máscara em pvc resistente, micronebulizador (recipiente de medicamentos), com sistema de rosqueamento perfeito, resistente, transparente, atóxico e não estéril, que possua extensão em pvc no mínimo de 1,60 cm de comprimento, com conector amarelo para ar comprimido, conexões soldadas para evitar vazamento e que se adapte a qualquer marca de nebulizador. Deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e registro na Anvisa.	DARU	R\$ 9,00	R\$ 900,00
36	100	UN	Conjunto para nebulização máscara infantil com extensão para oxigênio, de uso infantil, com máscara em pvc resistente, micronebulizador (recipiente de medicamentos), com sistema de rosqueamento perfeito, resistente, transparente, atóxico e não estéril, que possua extensão em pvc no mínimo de 1,60 cm de comprimento, com conector verde para oxigênio, conexões soldadas para evitar vazamento e que se adapte a qualquer marca de nebulizador. Deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e registro na Anvisa.	PROTEC	R\$ 9,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

41	50	UN	Malha tubular 6 cm x 15 metros, confeccionada em tecido 100% algodão, elasticidade no sentido transversal, com enrolamento de compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro, com alta resistência para preservação da integridade tecidual, em embalagem individual.	POLAR FIX	R\$ 6,00	R\$ 300,00
42	50	UN	Malha tubular 10 cm x 15 metros, confeccionada em tecido 100% algodão, elasticidade no sentido transversal, com enrolamento de compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro, com alta resistência para preservação da integridade tecidual, em embalagem individual.	ORTOFEN	R\$ 8,30	R\$ 415,00
43	50	UN	Malha tubular 12 cm x 15 metros, confeccionada em tecido 100% algodão, elasticidade no sentido transversal, com enrolamento de compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro, com alta resistência para preservação da integridade tecidual, em embalagem individual.	POLAR FIX	R\$ 9,00	R\$ 450,00
45	500	UN	Sonda uretral nº 6. Confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente em forma cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabado e fixado nela um dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. Esterilizada pelo processo de oxido de etileno. Com comprimento aproximado de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOBASE	R\$ 0,5000	R\$ 250,00
46	500	UN	Sonda uretral nº08, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por óxido de etileno.	BIOBASE	R\$ 0,5300	R\$ 265,00
47	3.000	UN	Sonda uretral nº 10, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01	BIOSANI	R\$ 0,4900	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			unidade. Esterilizado por óxido de etileno.			
54	500	UN	Espéculo vaginal descartável não estéril tamanho P, as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Com 29 mm em sua maior largura distal, 24 mm em sua maior largura proximal, 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	VAGISPEC – FABRICANTE KOLPLAST	R\$ 0,9200	R\$ 460,00
55	1.500	UN	Espéculo vaginal descartável não estéril tamanho M, as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Com 33 mm em sua maior largura distal, 30 mm em sua maior largura proximal, 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	VAGISPEC – FABRICANTE KOLPLAST	R\$ 0,9200	R\$ 1.380,00
56	500	UN	Espéculo vaginal descartável não estéril tamanho G, as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Com 43 mm em sua maior largura distal, 36 mm em sua maior largura proximal e 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	VAGISPEC – FABRICANTE KOLPLAST	R\$ 1,05	R\$ 525,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizado na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almojarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:
 - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
 - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 27 de abril de 2021.

ADRIANO DE PLACIDO
CPF N° 264.035.198-24
Dora Medicamentos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal